



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 107/2023

AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER.TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº85, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

DATA: 13.06.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o anexo (Tabela II) da Lei nº 1.640, de 30 de dezembro de 1994.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2023 .

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

NI.

~~Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES~~

ALEX WANCURA

GERAL

1498
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.427.23

Pag. 131

Data 13/06/23

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 101/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA

RELATOR: Ver. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 85, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DATA: 13/06/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o Anexo (Tabela II) da Lei Municipal nº 1.640 de 30 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo alterar o Anexo (Tabela II) da Lei Municipal nº 1.640 de 30 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 85, está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2023.

Ver. *Romeu Fantinel*
ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. *Doeli Valente da Silva*
DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. *Dionatan Pinheiro*
DIONATAN PINHEIRO

GERAL 1488
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 22.417.23 Pag. 131
Data 13/06/23
[Assinatura]
Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvacequi.com.br, E-mail: cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”